



RESOLUÇÃO Nº 001/2024

EMENTA: Altera disposições da Resolução de nº 001/2022, de 07 de março de 2022, que “Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba – PE, estabelecendo as diretrizes para implantação da reorganização administrativa do Poder Legislativo, cria, modifica, extingue e autoriza a extinção de cargos, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular de suas atribuições legais, as quais lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno de Casa, faço saber que o Plenário aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica modificado o art. 43 da Resolução 001/2022, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 43 – Os cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Quixaba/PE, são os constantes no anexo I, desta Resolução.

Parágrafo primeiro - Fica estabelecido a carga horária de 30 (trinta) horas de trabalho semanais a todos os servidores efetivos, comissionados e contratados temporariamente, previstos nos anexos I e II desta Resolução.

Parágrafo segundo - Aos cargos de provimento efetivo é exigível a escolaridade de nível fundamental, médio e superior, conforme tabela do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Fica alterado o anexo I da Resolução 001/2022, passando a ter a seguinte redação:

ANEXO I

NEUDIRAN RODRIGUES
DE
MEDEIROS:0236141449
0
Assinado de forma digital por
NEUDIRAN RODRIGUES DE
MEDEIROS:02361414490

TABELA DE NOMENCLATURA DE CARGOS, SÍMBOLOS, VENCIMENTOS, REQUISITOS e QUANTIDADE DE VAGAS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS EFETIVOS	SÍMBOLO	VENCIMENTOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE/REQUISITOS	Nº DE VAGAS
Auxiliar de Serviços Gerais	PA-I	R\$ 1.412,00	Nível Fundamental Completo	02
Vigilante	PA-II	R\$ 1.412,00	Nível Fundamental Completo	02
Agente Administrativo	PA-III	R\$ 2.500,00	Nível Médio Completo	01
Auxiliar Administrativo	PA-IV	R\$ 1.412,00	Nível Médio Completo	03
Motorista	PA-V	R\$ 1.412,00	Nível Médio Completo, CNH categoria AB	01
Recepcionista	PA-VI	R\$ 1.412,00	Nível Médio Completo	01
Técnico do Controle Interno	PA-VII	R\$ 2.500,00	Nível Superior completo em qualquer um dos cursos de Direito, Economia, Ciências Contábeis ou Administração.	01

LEGENDA: PA – PESSOAL ADMINISTRATIVO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões.

Quixaba/PE, em 27 de março de 2024.

NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS:02361414490 Assinado de forma digital por NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS:02361414490

NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS
Presidente

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
RESOLUÇÃO Nº 001/2024.

RESOLUÇÃO Nº 001/2024

EMENTA: Altera disposições da Resolução de nº 001/2022, de 07 de março de 2022, que “Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba – PE, estabelecendo as diretrizes para implantação da reorganização administrativa do Poder Legislativo, cria, modifica, extingue e autoriza a extinção de cargos, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular de suas atribuições legais, as quais lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno de Casa, faço saber que o Plenário aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica modificado o art. 43 da Resolução 001/2022, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 43 – Os cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Quixaba/PE, são os constantes no anexo I, desta Resolução.

Parágrafo primeiro - Fica estabelecido a carga horária de 30 (trinta) horas de trabalho semanais a todos os servidores efetivos, comissionados e contratados temporariamente, previstos nos anexos I e II desta Resolução.

Parágrafo segundo - Aos cargos de provimento efetivo é exigível a escolaridade de nível fundamental, médio e superior, conforme tabela do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Fica alterado o anexo I da Resolução 001/2022, passando a ter a seguinte redação:

ANEXO I

TABELA DE NOMENCLATURA DE CARGOS, SÍMBOLOS, VENCIMENTOS, REQUISITOS e QUANTIDADE DE VAGAS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS EFETIVOS	SÍMBOLO	VENCIMENTOS	NÍVEL ESCOLARIDADE/REQUISITOS	DE Nº DE VAGAS
Auxiliar de Serviços Gerais	PA-I	R\$ 1.412,00	Nível Fundamental Completo	02
Vigilante	PA-II	R\$ 1.412,00	Nível Fundamental Completo	02
Agente Administrativo	PA-III	R\$ 2.500,00	Nível Médio Completo	01
Auxiliar Administrativo	PA-IV	R\$ 1.412,00	Nível Médio Completo	03
Motorista	PA-V	R\$ 1.412,00	Nível Médio Completo, CNH categoria AB	01
Recepcionista	PA-VI	R\$ 1.412,00	Nível Médio Completo	01
Técnico do Controle Interno	PA-VII	R\$ 2.500,00	Nível Superior completo em qualquer um dos cursos de Direito, Economia, Ciências Contábeis ou Administração.	01

LEGENDA: PA – PESSOAL ADMINISTRATIVO

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões.

Quixaba/PE, em 27 de março de 2024.

NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:0CF9FF48

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 01/04/2024. Edição 3560
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>